



SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS

Prefeito de São Simão-GO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **23872/2023**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: Referente ao fornecimento de refeições (almoço marmitex), para pacientes do Distrito de Itaguaçu e São Simão que fazem Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais em Rio Verde – GO e na Policlínica em Quirinópolis - GO

A Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 11.078.437/0001-64 vem solicitar a revogação de processo licitatório, objetivando fornecimento de refeições (almoço marmitex), para pacientes do Distrito de Itaguaçu e São Simão que fazem Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais em Rio Verde – GO e na Policlínica em Quirinópolis - GO, em virtude da necessidade de alterações no objeto, visando o melhor atendimento aos pacientes em tratamento.

Nestes termos, aguarda providências.

São Simão-GO, 09 de janeiro de 2024.

Dr. Guilherme Stival Candido
Secretário de Saúde
Decreto 1224/23
Gestão 2023-2024
Guilherme Stival Candido
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23872/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

OBJETO: Referente ao fornecimento de refeições (almoço marmitex), para pacientes do Distrito de Itaguaçu e São Simão que fazem Hemodiálise na Clínica de Doenças Renais em Rio Verde – GO e na Policlínica em Quirinópolis - GO

O Prefeito Municipal de São Simão, Estado de Goiás, o senhor **Wallisson José de Freitas**, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;;

Considerando a Súmula 346 e 473 do STF;

Considerando ainda, o art. 53, da Lei 9.784/99.

Considerando a necessidade da administração na alteração do objeto pretendido;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 63/2023, procedendo-se ao Controle Interno os registros e procedimentos de praxe.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

São Simão-GO, 09 de janeiro de 2024.


WALLISSON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito de São Simão-GO